



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM CNPJ. 05.193.115/0001-63

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.2025-01.03-02

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, bem como tendo sido o processo instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante dos autos, atestando a regularidade do processo, conformidade o disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2025-01.03-02, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	Contratação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, bem como as necessidades das Secretarias Municipais.
CONTRATADO	RAZAO SOCIAL: <i>GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</i> , inscrito no CNPJ/MF sob n° 26.986.410/0001-47, com endereço comercial na Rua Aristides Lobo, Reduto, CEP: 66053-020, Belém/PA
PRAZO DE VIGENCIA	12 (doze) meses
VALOR TOTAL	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, a instauração do procedimento administrativo e ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. São Domingos do Capim/PA, 10 de janeiro de 2025.

ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA

Prefeito Municipal